



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 088/99 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5º, Alinea B, da Lei Municipal Nº 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.800,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.52(014)Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.03(021)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 4.500,00  
3132-03.07.021-2.41(022)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 3.100,00

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3111-03.08.021-2.04(029)Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00  
3132-03.08.021-2.04(032)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 4.100,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3113-08.42.188-2.35(053)Obrigacoes Patronais.....R\$ 5.000,00  
3120-08.42.188-2.35(054)Material de Consumo.....R\$ 27.000,00  
3132-08.42.188-2.35(056)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 11.500,00

2.50 - DEF MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

3111-15.81.486-2.08(079)Pessoal Civil.....R\$ 24.500,00  
3113-15.81.486-2.08(080)Obrigacoes Patronais.....R\$ 4.000,00  
3120-15.81.486-2.08(081)Material de Consumo.....R\$ 28.000,00  
3132-15.81.486-2.08(083)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 17.000,00

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO

3120-16.88.534-2.10(108)Material de Consumo.....R\$ 10.500,00  
3132-16.88.534-2.10(110)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG. # 002

2.60 - DEP MUN AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.62(150)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 169.800,00

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1\* do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.48(023)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

4110-03.07.021-1.37(026)Obras e Instalacoes.....R\$ 5.000,00

4120-03.07.021-1.05(027)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 5.000,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3120-08.41.190-2.34(043)Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3132-08.41.190-2.34(044)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 10.000,00

3120-08.41.188-2.47(048)Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

4110-08.41.188-1.25(050)Obras e Instalacoes.....R\$ 10.000,00

3131-08.42.188-2.35(055)Remuneracao de Serv Pessoais.....R\$ 20.000,00

3231-08.42.188-2.50(059)Subvencoes Sociais.....R\$ 10.000,00

4110-08.42.188-1.21(061)Obras e Instalacoes.....R\$ 10.000,00

4120-08.42.188-1.24(063)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 74.800,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 169.800,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ~~MAIO~~ DE 1999.

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho  
SECRETARIO GERAL